



**EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER.**

PRESIDENTE: Rosinelson Ribeiro do Nascimento

1º RELATORA: Márcia Graciela Luft

PROJETO DE LEI 55/2025

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

De acordo com a Assessoria Jurídica, opino pela possibilidade, sendo favorável da tramitação deste Projeto de Lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

(X) Rosinelson

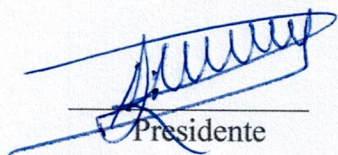
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

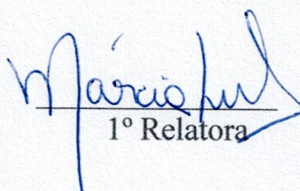
() Rosinelson

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 31 de julho de 2025.


Presidente


1º Relatora